



LEI Nº 4.645, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado para melhorias no sistema de abastecimento, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.012/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 147.530,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais), destinado para melhorias no sistema de abastecimento, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

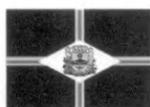
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	533	17.512.0013.2552.0000	Melhorias no sistema de abastecimento		8.041,50			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	534	17.512.0013.2552.0000	Melhorias no sistema de abastecimento		139.488,50			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100 002	Convenio Fehidro - Saneamento					

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I) Convênio já celebrado com a FEHIDRO, destinado para melhorias no sistema de abastecimento, no valor de R\$ 139.488,50.

II) O valor restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
	376	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		-8.041,50			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					





Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 139.488,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 139.488,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 16 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

